



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº 100/2015

Abre no Orçamento do Município crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 11.600,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 794, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei nº 794, de 16 de dezembro de 2014), crédito suplementar no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 06	Secretaria de Saúde
Un. Orçam: 601	Fundo Municipal de Saúde
Func/Prog: 10.301.0012.2015	Manutenção do Secretaria da Saúde
Cat. Econ: 4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 5000500.09.02.06(1500)	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Total da dotação (1112):	R\$ 11.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 02 de Junho de 2015.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal